



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 57/12

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ALAMEDAS NO RESIDENCIAL "SAN MARINO" EM BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - As alamedas do residencial SAN MARINO passam a ter a seguinte denominação:

- Alameda 1 – San Baggio, nº 10.051 no cadastro de logradouro;
- Alameda 2 – San Constanzo, nº 10.033 no cadastro de logradouro;
- Alameda 4 – San Questo, nº 10.036 no cadastro de logradouro;
- Alameda 6 – San Vito, nº 10.039 no cadastro de logradouro;
- Alameda 7 – San Paolo, nº 10.040 no cadastro de logradouro;
- Alameda 8 – San Giustino, nº 10.041 no cadastro de logradouro;
- Alameda 9 – San Piero, nº 10.042 no cadastro de logradouro.
- Alameda 10 – San Martino, nº 10.043 no cadastro de logradouro.
- Alameda 11 – Capri, nº 10.044 no cadastro de logradouro.
- Alameda 12 – San Salvatore, nº 10.045 no cadastro de logradouro.
- Alameda 13 – San Niccolo, nº 10.046 no cadastro de logradouro.
- Alameda 14 – San Vicienzo, nº 10.047 no cadastro de logradouro.
- Alameda 15 – San Giuseppe, nº 10.048 no cadastro de logradouro.
- Alameda 16 – San Tomaso, nº 10.049 no cadastro de logradouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 17 de abril de 2012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A finalidade da denominação em bloco das alamedas se deve ao fato de se tratar de um condomínio fechado e os moradores solicitaram que este projeto fosse apresentado para facilitar a entrega de correspondência interna e ter denominações diferentes de números, que pode ser confundido com os das residências.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres pares, na certeza que lhe ofereçam sua compreensão e voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 17 de abril de 2.012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.